



Município de Oratórios - Minas Gerais

DECRETO Nº 2212/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis e, ainda:

DECRETA,

Art. 1º. Decretar ponto facultativo nas repartições municipais nos dias 29/10/2021 e 01/11/2021, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, limpeza urbana, bem como os que funcionem em regime de plantões, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Os setores de fiscalização de vigilância sanitária, postura e defesa civil deverão trabalhar normalmente, tendo em vista a situação de calamidade pública no Município.

Art.3 º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 27 de outubro de 2021.

Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal